



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 243/2006

DE 25 DE OUTUBRO DE 2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento Programa de 2006 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 231.000,00** (Duzentos e Trinta e Um Mil Reais), no Orçamento Programa do Município em vigor, conforme discriminado abaixo:

- 90 - Secretaria Mun. Plan. Adm. e Finanças
90.102 Manutenção da Secretaria Mun. Plan. Adm. e Finanças
- 04.122.0003-2.039 – Manutenção da Sec. Mun. Plan. Adm. e Finanças
- 33.90.93 -001 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00
33.90.93 -002 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00
33.90.93 -003 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00
- 40 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos
40.101 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos
- 12.361.0011-2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental
- 33.90.30-002 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
33.90.30-003 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
33.90.36-003 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Física R\$ 5.000,00
33.90.39-002 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
33.90.39-003 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00
33.90.48-003 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 3.000,00
- 12.361.0011-2.007 – Manutenção do Transporte Escolar
- 33.90.30-003 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
33.90.36-003 - Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Física R\$ 5.000,00
33.90.39-003 - Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
- 50 Secretaria Municipal de Saúde
50.102 Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

10.301.0010-2.018 – Programa dos Agentes Comunitários de Saúde

31.90.11-001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 17.000,00
31.90.11-002 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 11.000,00
31.90.13-001 – Obrigações Patronais	R\$ 18.000,00
33.90.30-001 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
33.90.39-001 - Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

10.304.0010-2.019 – Manut. Prog. De Agentes de Saúde PPI/VS

31.90.13-001 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
-------------------------------------	--------------

10.302.0010-2.020 - Manut. Prog. Saúde da Família

31.90.13-001 – Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
-------------------------------------	--------------

40 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos
40.103 - Fundo Municipal da Cultura

13.392.0012.1.042 – Const. Manut. Prédio da Banda Munic. Alcinoópolis

33.90.30-001 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
33.90.36-001 - Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Física	R\$ 2.000,00
33.90.39-001 - Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
44.90.51-001 - Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
44.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de outubro de 2006.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal